



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

LEI Nº437/98.

DE: 29 DE SETEMBRO DE 1.998.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, a locar Equipamentos Telefônicos e a cessão dos mesmos ao Fórum local, e dá outras providências.

Ramon Araújo Itacaramby, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar Equipamentos Telefônicos composto de uma central PABX, dois bloqueadores, dez aparelhos Telefônicos e dois protetores telefônicos.

Artigo 2º - Os referidos Equipamentos, serão cedidos ao Fórum da Comarca de Juscimeira-MT.

Artigo 3º - O prazo de locação dos Equipamentos não poderá ultrapassar a data de 31/12/99.

Artigo 4º - O valor mensal da locação não poderá ser superior a R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em: 29 de setembro de 1.998.


Ramon Araújo Itacaramby
Prefeito Municipal